



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4328 DE 13 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL NO CENTRO DE MONITORAMENTO DE BARRA DO PIRAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do **PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar câmeras com a tecnologia de reconhecimento facial no Centro de Monitoramento do Município de Barra do Piraí, podendo ser utilizadas nos logradouros públicos, vias públicas e locais de interesse público.

Art.2º. A implementação da tecnologia prevista nesta Lei ocorrerá conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 13 de maio de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 57/2026
AUTOR: MACREI JÚNIOR DE ANDRADE